



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 010/19,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 5.115.703,60 (cinco milhões, cento e quinze mil, setecentos e três reais e sessenta centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS					
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS					
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	02	100.001	99	5.115.703,60	
						<b>5.115.703,60</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Turismo - DADETUR, objetivando a transferência para Construção de Centro Cultural, Esportivo e de Lazer, conforme convênio nº 052/2016, transferência para Construção do Centro de Eventos, conforme convênio 175/2017 e transferência para Obra de Infraestrutura Turística na Orla do Mar Pequeno, conforme convênio nº 340/2018.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### MENSAGEM

OF. GP. N° 010/2019

Ilha Comprida, 25 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O recurso necessário ao atendimento da dotação será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Turismo - DADETUR, objetivando a transferência para Construção de Centro Cultural, Esportivo e de Lazer, conforme convênio n° 052/2016, transferência para Construção do Centro de Eventos, conforme convênio 175/2017 e transferência para Obra de Infraestrutura Turística na Orla do Mar Pequeno, conforme convênio n° 340/2018.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**FABIANO DA SILVA PEREIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



ILHA COMPRIDA/SP